LEI Nº 5471, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA AYRES LOUZADA MAROTTA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA AYRES LOUZADA MAROTTA, a atual Rua A-1, situada no Bairro Residencial Pôr do Sol, que se inicia na Rua "N" entre as quadras 25 e 26, terminando na Rua "P" entre as mesmas quadras (25 e 26).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas e a comunicar à ETC - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de novembro de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS de OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal da Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município